



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 049/85

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei 814/84, de 13 de novembro de 1984 (Lei Orgânica).

ALBINO SCOLARO, Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral um Crédito Adicional Suplementar no valor de Cr\$ 185.391.079 (cento e oitenta e cinco milhões trezentos e noventa e um mil setenta e nove cruzeiros) assim discriminado:

0100 - CÂMARA MUNICIPAL	
0101 - Câmara Municipal	
3.1.1.1 - Pessoal Civil	602.963
0200 - GOVERNO MUNICIPAL	
0201 - Gabinete do Prefeito	
3.1.3.2 - Outros serviços e encargos	5.500.000
0300 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
0301 - Administração	
3.1.2.0 - Material de consumo	3.500.000
0302 - Divisão de Pessoal	
3.1.1.1 - Pessoal Civil	769.000
0400 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
0401 - Administração	
4.1.2.0 - Equipamento e Material Permanente	2.600.000
0402 - Divisão de Contabilidade	
3.1.1.1 - Pessoal Civil	690.000
0403 - Divisão de Tesouraria	
3.1.1.1 - Pessoal Civil	1.157.600
0404 - Divisão de Tributação	
3.1.1.1 - Pessoal Civil	1.239.800

Albino Scolaro *[Assinatura]*



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

Decreto nº 049/85

f1. 02

0500 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
0501 - Administração	
3.1.1.3 - Obrigações Patronais	10.000.000
0502 - Divisão Rodoviária Municipal	
3.1.2.0 - Material de consumo	40.000.000
3.1.3.2 - Outros serviços e encargos	22.000.000
0503 - Divisão de Obras e Serviços Urbanos	
3.1.2.0 - Material de consumo	10.000.000
3.1.3.2 - Outros Serviços e encargos	25.000.000
0600 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
0601 - Administração	
3.1.1.3 - Obrigações Patronais	32.745.281
0602 - Divisão de Educação	
4.1.1.0 - Obras e Instalações	6.000.000
0603 - Divisão de Cultura	
3.1.1.1 - Pessoal Civil	3.348.717
3.1.2.0 - Material de consumo	2.500.000
0900 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO	
0901 - Encargos Gerais do Município	
3.1.3.2 - Outros serviços e encargos	15.000.000
3.2.3.1 - Subvenções Sociais	2.500.000
3.2.3.3 - Contribuições Correntes	237.718
Total das Suplementações -----	185.391.079

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, é indicado como recurso a anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, a saber:

0100 - CÂMARA MUNICIPAL	
0101 - Câmara Municipal	
4.1.2.0 - Equipamento e Material Permanente	5.000.000
0300 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
0301 - Administração	
4.1.1.0 - Obras e Instalações	5.000.000
0500 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
0502 - Divisão Rodoviária Municipal	
4.1.1.0 - Obras e Instalações	20.000.000

[Handwritten signatures]



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

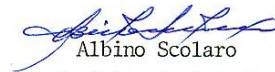
Decreto nº 049/85

f1. 03


0503 - Divisão de Obras e Serviços Urbanos	
4.1.1.0 - Obras e Instalações	40.000.000
4.1.2.0 - Equipamento e Material Permanente	13.800.000
0600 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
0602 - Divisão de Educação	
3.1.1.1 - Pessoal Civil	70.000.000
3.1.3.2 - Outros serviços e encargos	7.000.000
0603 - Divisão de Cultura	
4.1.1.0 - Obras e Instalações	14.000.000
4.1.2.0 - Equipamento e Material Permanente	591.079
0900 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO	
0901 - Encargos Gerais do Município	
4.3.5.1 - Amortização da dívida contratada	<u>10.000.000</u>
Total das reduções -----	185.391.079

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 16 de dezembro de 1985.


Albino Scolaro
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em, 16 de dezembro de 1985.


Osmar Checchi
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal do Paraná n.º 336
de 11/3/86 Pg. _____